# LEI Nº 2.935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 15/10/2024
Edição nº 3825 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública o Centro Espiritualista Divina Luz e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, declarado de utilidade pública municipal o Centro Espiritualista Divina Luz.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2024.*

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM
Data: 15.10.2024 16:58:46 -03'00'

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM
1